

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.01

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS DEFINIDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ESPECIFICADO NO ITEM 1.0 SEGUINTE, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Icapuí torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço Por Item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, sob a condução do Pregoeiro Claudimar José da Silva e sua equipe de apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 24 de janeiro de 2018.

Às 09h:00 min.

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE.



CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE
TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente destinados as diversas secretarias do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal;
- 2.1.6 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.7 - Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.1.8 - Para a Cota 25% "Cota Reservada" não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1 - Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2.2. Nos Itens 169, 181 e 188
- 2.2.2.1. COTA DE 25% - Poderão participar deste pregão, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e

regulamentado pelo Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, somente microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital

2.2.3. De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015:

2.2.3.1. Não havendo vencedor para as cotas reservadas de 25% (169, 181 e 188), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência; (itens 168, 180 e 187)(art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015).

2.2.3.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.(art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)

2.2.3.3. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.(art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)

2.2.4. Nos itens de 01 a 167, de 170 a 179 e de 189 a 248 somente poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte e MEI.

2.2.5 - A participação nos itens expressamente reservado à microempresas (ME) e à empresas de pequeno porte (EPP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2.2.6 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar 147/2014, fica reservada uma cota do objeto, referente a 25% (vinte e cinco por cento), assegurando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.7 - Para a participação do(s) item(ns) da Cota Principal (75%), as licitantes enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretendem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.2.8 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

2.2.9 - Para a participação do(s) item(ns) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

2.2.10 - Em não havendo ME's, EPP's e MEI nos itens da Cota reservada, os mesmos serão redirecionados as demais licitantes, desde que no mesmo ato já sejam entregues as propostas dos referidos itens em envelopes separados do envelope da Cota principal, onde deverão ser entregues devidamente lacrados.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1 - A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados,



no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.01
EMAIL/TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.01
EMAIL/TELEFONE:

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 - Em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3 - Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

4.2.2 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório.

4.2.3 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

4.3.2 - Número de Inscrição Estadual (Sendo isento, informar).

4.3.3 - Telefone e e-mail se houver.

4.3.4 - Modalidade e número da licitação.

4.3.5 - Assinatura do Representante Legal.

4.3.6 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

4.3.7 - Valor unitário e valor total do item, com no máximo duas casas decimais, além da especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, **A MARCA** e outras informações necessárias, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.3.8 - Preço unitário e total propostos, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

4.3.9 - As propostas de preços poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.10 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.11 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.12 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

4.3.13 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

4.3.14. Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

4.3.15 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando da apresentação da proposta, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

4.3.16 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e

contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Abastecimento.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

5.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

5.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

5.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

5.1.5.4 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

5.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.



5.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "5.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

5.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

5.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

5.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

5.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

5.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

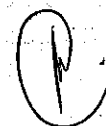
5.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público interno, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00





LC = Ativo Circulante maior ou igual a 1,00
Passivo Circulante

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo menor ou igual a 0,80
Ativo total

5.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

5.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

5.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

5.4.4 - As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

5.4.5 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

5.4.6 - Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 - O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.3 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.4 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.5 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou



documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.6 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

6.7 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8 - Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.9 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.10 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.6 e 6.7** deste edital, quando for o caso.

6.11 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.7** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.12 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, **DECLARAÇÃO** constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente. (ANEXO III).

6.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.14 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

6.14.1 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, devidamente certificada e assinada, em que se comprove que a empresa



participante está registrada naquele órgão como ME ou EPP, emitida no ano em curso (2018), ou a, no máximo, 90 (noventa) dias.

6.14.2 - Declaração de Cumprimento a LC n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos moldes do **Anexo III**.

6.15 - A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

6.16 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem nem a Declaração de Enquadramento da ME/EPP nem a Certidão Simplificada estabelecidas no item 6.14.1 deste Edital, no credenciamento, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 - O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global Por Item**.

7.2.1 - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2 - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

7.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da



minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7 - Ao Município de Icapuí se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para **Cota Reservada e Cota Principal/Ampla Concorrência**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2014, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

8.2 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os produtos objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço global por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.4 - Observado o valor máximo fixado para o item, o Pregoeiro deverá verificar, também, os preços unitários do item, recusando as propostas que consignarem valores unitários superiores ao preço máximo estimado para a contratação.

8.5 - Ocorrendo a situação prevista na condição **8.4.** (preço unitário do item maior do que o preço máximo estimado para contratação), o pregoeiro negociará com a licitante visando a obter preço menor.

8.6 - Caso o licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

8.7 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.8 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.9 - O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.11 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.12 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - No Caso de não mais se realizarem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 - Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.17 - Nos casos de empate:

8.17.1 - **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido para microempresa, empresa de pequeno porte mais bem classificada.

8.17.1.1 - O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte;

8.17.1.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

8.17.2 - **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP e ME, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

8.17.2.1 - Não reste empresa enquadrada como EPP e ME;

8.17.2.2 - Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

8.18 - Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

8.19 - Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora;



8.20 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora.

8.21 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável, ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.22 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.23 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.24 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.



9.7 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

11.2 - A adjudicação do item com recurso interposto só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

P

11.3 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.4 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

12.2 - O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 20.7** deste instrumento convocatório.

12.3 - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

12.4 - Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 - O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

13.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

14.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2018.01.05.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

15.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

15.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações do Termo de Referência.

15.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a **CONTRATADA** arcará com o ônus do fato.

15.5 - Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

15.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

15.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

15.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

15.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

15.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

15.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

16 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

16.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

16.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.



16.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não esteja de acordo com as especificações do edital.

16.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

19.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

19.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.0 - DAS PENALIDADES

20.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

20.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração

Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 20.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

20.8 - As sanções previstas no **item 20.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

21.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0100.2.016; 04.01.04.122.0100.2.005; 05.01.12.122.0100.2.012; 05.01.12.361.0600.2.082; 05.01.12.365.0610.2.087; 06.01.10.122.0100.2.017; 06.01.10.301.0400.2.024; 06.01.10.302.0403.2.075; 06.01.10.305.0413.2.080; 07.01.08.122.0100.2.006; 07.01.08.244.0211.2.041; 07.01.08.243.0211.2.047; 07.01.08.244.0200.2.048; 07.01.08.244.0200.2.050; 07.01.08.244.0200.2.051; 07.01.08.244.0200.2.052; 07.01.08.244.0200.2.099; 08.01.15.122.0100.2.007; 09.01.20.122.0100.2.009; 10.01.13.122.0100.2.008; 11.01.27.122.0100.2.018, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

21.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

22.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o



da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.6 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

22.9 - O Presidente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

22.10 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

22.13 - As impugnações referidas nos **itens 22.1 e 22.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

22.14 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3432-1400.

22.15 - O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

22.16 - A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

22.17 - Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam,





automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

23 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

23.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

23.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

23.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

24.0 - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 05 de janeiro de 2018.



Carmem Júlia da Costa

Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente destinados às diversas secretarias do município de Icapuí.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição do material de expediente faz-se necessária para atender à necessidade de consumo de materiais necessários ao desempenho das atividades das Unidades Administrativas do Município de Icapuí, tendo em vista que este Município tem uma grande demanda de trabalho burocrático, o que faz utilizar um grande quantitativo de material de expediente.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 729/2017 de 09 de novembro de 2017. A prestação do serviço tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM EXECUTADO.

4.1. QUANTITATIVO GERAL

Item	Especificação	Und	Quant	Preço Médio	
				Unit.	Total
1	Álcool isopropílico (limpar quadro branco) frasco de 1 litro	Und	370	5,95	2.201,50
2	Alfinete p/ mapas, cabeça esferica, cores variadas, caixa c/ 50	Cx	213	5,10	1.086,30
3	Almofada para carimbo N.º 2; cor azul, estojo plástico	Und	164	10,50	1.722,00
4	Almofada para carimbo N.º 2, cor preta, estojo plástico	Und	162	10,50	1.701,00
5	Almofada para carimbo N.º 3 - para tinta preta; Cx de metal ou similar; esponja absorvente revestida em tecido; medidas aprox: comprimento 12,5cm; largura 9,8cm.	Und	122	13,70	1.671,40

6	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 1,5x16,0cm	Und	299	4,90	1.465,10
7	Apontador de ferro p/ lápis grafite, com corpo plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0 X 1,5 cm	Und	610	1,62	986,17
8	Arquivo formato maleta para capacidade de 10 pastas suspensas em acrílico com 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g/m2, espessura 0,90mm, peso acabado 390x140x265mm com 10 pastas suspensa aproximado 1,2 KG, medida produto	Und	200	30,60	6.120,00
9	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Und	47	30,25	1.421,75
10	Bandeja p/papel, tripla em acrílica estr. móvel. Dimensão 250x350mm, cores diversas	Und	36	45,47	1.636,80
11	Barbante de algodão cru 10 fios, fibra de algodão torcido, rolo 250g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido	RI	114	11,03	1.257,80
12	Barbante de algodão: Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial cru, rolo 400 gramas	RI	74	13,90	1.028,60
13	Bateria 9 v Alcalina	Unid	10	12,17	121,67
14	Bateria de lithium CR 2032 - 3V	Und	129	4,02	518,15
15	Bexiga de aniversário nº7 liso, cores diversas, pct c/ 50 und	Pct	1990	7,13	14.195,33
16	Bloco recado, material papel cor amarela ou rosa, largura 38 mm, comprimento 51mm, características adicionais auto-adesivo/post IT, quantidade de folhas 100	Und	1297	4,20	5.447,40

17	Bloco recado, material papel cor amarela ou rosa, largura 76 mm, comprimento 102mm, características adicionais auto-adesivo/post IT, quantidade de folhas 100	Bl	1127	3,93	4.432,87
18	Borracha bicolor em látex natural, bicolor azul/vermelha	Und	620	1,03	640,67
19	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medidas aprox: comprimento 45, largura 25, altura 15; cor branca, tipo dura, material capa plástico de vini	Und	900	1,63	1.470,00
20	Borracha ponteira branca pct c/ 100 und	Pct	247	16,57	4.091,97
21	Caderno capa brochura sem arame com 96 folhas	Und	300	3,73	1.120,00
22	Caderno capa dura de 96 fls pautadas	Und	340	9,62	3.269,67
23	Caderno de 12 matérias espiral c/ capa dura	Und	394	11,80	4.649,20
24	Caderno de 20 matérias espiral capa dura	Und	224	18,53	4.151,47
25	Caderno 1/4 espiral 200fls capa dura	Und	273	6,72	1.833,65
26	Caixa arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor azul	Und	1170	4,27	4.992,00
27	Caixa arquivo morto: caixa box, medindo aproximadamente 25 x 36 x13 cm (altura x comprimento x largura), confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança).	Und	800	2,70	2.160,00
28	Caixa de isopor 37 litros	Und	34	35,50	1.207,00
29	Calculadora de bolso 8 dígitos	Und	15	9,62	144,25
30	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário, dimensões aproximadas: 145x103x30,7mm.	Und	174	18,47	3.213,20
31	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, com 6 unidades, cores sortidas	Cx	76	21,50	1.634,00

32	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, material ponta es fera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa	Und	2784	1,07	2.969,60
33	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa	Und	3574	1,07	3.812,27
34	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa	Und	2572	1,07	2.743,47
35	Caneta hidrográfica, com 12 cores variadas, plástico, cilíndrico, grossa para papel.	Cx	40	12,72	508,67
36	Caneta marca texto: Tinta a base de água; conteúdo 2,5 gramas; ponta chanfrada com duas possibilidades de largura da espessura do traço em 2,5 ou 5,0 mm; corpo, tampa e fundo em polipropileno; filtro em poliéster; ponta em polietileno; cor amarela; Cx. c/ 12 unidades	Cx	353	24,63	8.695,57
37	Caneta marca texto: Tinta a base de água; conteúdo 2,5 gramas; ponta chanfrada com duas possibilidades de largura da espessura do traço em 2,5 ou 5,0 mm; corpo, tampa e fundo em polipropileno; filtro em poliéster; ponta em polietileno; cor rosa; Cx. c/ 12 unidades	Cx	289	24,63	7.119,03

38	Caneta marca texto: Tinta a base de água; conteúdo 2,5 gramas; ponta chanfrada com duas possibilidades de largura da espessura do traço em 2,5 ou 5,0 mm; corpo, tampa e fundo em polipropileno; filtro em poliéster; ponta em polietileno; cor verde; Cx. c/ 12 unidades	Cx	292	24,63	7.192,93
39	Canetas para escrita em CD/DVD, corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica	Und	100	3,60	360,00
40	Canudo cores variadas, pacote com 500 unidades	Pct	50	17,75	887,50
41	Capa em plástico para trabalho de encadernação – transparente fosco, tamanho A4	Und	1260	0,57	714,00
42	Carimbo numerador automático sequencial com no mínimo 06(seis) dígitos, material: corpo metal, e cabo plástico, e base de metal niquelado. dimensões aprox. comprimento 6cm, largura 4cm, formato retangular. características adicionais auto-entintado com mola que possibilite a marcação sequencial de números com regulagem da quantidade de repetição da carimbagem(0,1,2,3,4,6 ou 12),bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem uso para numeração de páginas, processos, protocolo e controle de quantidade.	Und	24	40,67	976,00
43	Carimbo, material corpo zincado, base de borracha, tipo numerador, formato retangular, características adicionais, fita borracha, roldana, uso manual, mínimo 12 dígitos.	Und	24	25,83	620,00
44	Carregador de pilha tamanhos AAA e AA, carrega no mínimo 4 pilhas AAA ou aa ao mesmo tempo, com plug de tomada embutido e tempo de recarga de aproximadamente 6 horas	Und	25	39,97	999,17
45	Carregador universal para notebook	Und	50	45,50	2.275,00

46	Cartolina comum, cor variada, nas dimensões aprox. 500x660mm com gramatura 150g/m ² . Unidade.	Fl	1610	0,73	1.180,67
47	CARTUCHO HP 27 COLORIDO	Und	25	70,00	1.750,00
48	CARTUCHO HP 27 PRETO	Und	25	66,00	1.650,00
49	Cartucho HP 664 Colorido	Und	20	66,00	1.320,00
50	Cartucho HP 664 Preto	Unid	20	63,33	1.266,67
51	CD virgem	Und	62	1,65	102,30
52	Clipe, niquelado, n° 1, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades	Cx	199	2,95	587,05
53	Clipe, niquelado, n° 6, metal, cromado, paralelo, caixa c/50 unidades	Cx	369	2,95	1.088,55
54	Clips n° 2/0 - caixa com 100 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem	Cx	354	2,95	1.044,30
55	Clips n° 3/0 - caixa com 50 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem	Cx	279	2,95	823,05
56	Clips n° 4/0 - caixa com 50 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem	Cx	159	2,95	469,05
57	Clips n° 8/0 - caixa com 25 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem.	Cx	194	2,95	572,30
58	Cola em bastão, branca, sem solventes, com glicerina, peso líquido 8g	Tb	520	1,92	996,67
59	Cola glitter coloridas 35 ml	Und	560	3,60	2.016,00
60	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: acetato de polivinila, peso líquido 90g;	Und	1105	2,07	2.283,67
61	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, embalagem de 1000ml.	Lt	125	15,50	1.937,50
62	Cola líquida transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000ml.	Lt	119	18,83	2.241,17

63	Cola líquida transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem rápida, peso líquido 90g.	Und	910	2,60	2.366,00
64	Cola quente, transparente, (7,5 x 300) mm para pistola pequena (refil)	Und	490	0,72	351,17
65	Cola Super Bonder	Und	10	5,13	51,33
66	Cola, composição adesivo à base resina epóxi e polimercaptanas, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais secagem 10 minutos/tempo de cura 8 horas, tipo líquido viscoso	Und	20	14,23	284,67
67	Colchete para fixação de papel, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 15, tipo bailarina, caixa com no mínimo 72 unidades.	Cx	48	73,63	3.534,40
68	Contra capa em plástico para trabalho de encadernação – azul, tamanho A4	Und	1240	0,55	682,00
69	Copo DESCARTÁVEL, capacidade 150 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água.	Cento	1299	3,50	4.546,50
70	Copo DESCARTÁVEL, capacidade 250 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água.	Cento	10	5,10	51,00

71	Copo DESCARTÁVEL, capacidade 300 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água.	Cento	459	6,63	3.044,70
72	Copo DESCARTÁVEL, capacidade 350 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água.	Cento	10	7,38	73,83
73	Copo DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: café.	Cento	719	2,57	1.845,43
74	Copo para água, redondo, em policarbonato, inquebrável, material translúcido, alta resistência a impacto, fácil limpeza, atóxico, não transfere odor nem gosto aos alimentos, superfície homogênea. Medidas: 8 x 11(D x A) cm, 300ml. Nas cores translúcidas: verde claro, rosa claro, azul claro e branco.	Cento	64	3,10	198,40
75	Corretivo líquido, composição básica: resina, água, plastificante e pigmentos, não tóxicos - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml.	Und	399	2,57	1.024,10

76	Crachá transparente, porta crachá com abertura superior, com prendedor metálico tipo jacaré e presilha plástica, medida aprox.: 7 x 10 cm.	Und	754	1,53	1.156,13
77	Dispensador de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa e alavanca móvel poupa copos, para liberação de um copo por vez, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores, para copos de 300 ml, na cor cristal.	Und	90	30,00	2.700,00
78	DVD virgem	Und	62	1,80	111,60
79	Envelope 20x28: Envelopes pardos medindo 20x28cm; grafite natural 80g/m2. Caixa com 500 unidades.	Und	148	105,00	15.540,00
80	Envelope officio PJ: Envelope tipo carteira, 11,5x23cm - 75g/m2; timbrado com o brasão do PMI em preto; fundo branco em papel off-set 75g	Und	2600	0,33	866,67
81	Envelope para convite 80g. 114x162 cx 50 unid branco	Unid	10	21,00	210,00
82	Envelope saco 26X36: Envelopes pardos medindo 26x36cm; grafite natural 80g/m2. Caixa com 500 unidades	Cx	209	105,00	21.945,00
83	Envelope saco 31X41: Envelopes pardos medindo 31X41cm; grafite natural 80g/m2. Caixa com 250 unidades	Und	362	77,33	27.994,67
84	Envelope saco ouro, medindo 185 x 248cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	4130	0,55	2.271,50
85	Envelope saco puro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	4080	0,62	2.516,00
86	Envelope saco ouro, medindo 229 x 324cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	4850	0,68	3.314,17
87	Envelope saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	3850	0,78	3.015,83
88	Envelope saco ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	3820	0,85	3.247,00
89	Envelope saco ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	4320	0,97	4.176,00
90	Envelope, saco, pardo, medindo 370 x 470cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	3920	1,03	4.050,67



91	Espiral para encadernação 17mm, plástico flexível transparente, capacidade 100 folhas. caixa com 100 unidades.	Pcte	50	35,80	1.790,00
92	Espiral plástico n.º 07 mm, com Capacidade para encadernar 25 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pcte	49	26,73	1.309,93
93	Espiral plástico n.º 09 mm, com Capacidade para encadernar 50 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Und	50	29,13	1.456,67
94	Espiral plástico n.º 12 mm, com Capacidade para encadernar 70 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pcte	48	29,67	1.424,00
95	Espiral plástico n.º 14 mm, com Capacidade para encadernar 85 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pcte	48	30,50	1.464,00
96	Espiral plástico, n.º 17 mm, com Capacidade para encadernar 100 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pcte	45	32,50	1.462,50
97	Espiral plástico, n.º 20 mm, com Capacidade para encadernar 120 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pcte	48	33,73	1.619,20
98	Espiral plástico, n.º 23 mm, com Capacidade para encadernar 140 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 60 unidades.	Und	78	35,53	2.771,60
99	Espiral plástico, n.º 25 mm, com Capacidade para encadernar 160 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 60 unidades.	Und	78	35,53	2.771,60

100	Espiral plástico, n.º 29 mm, com Capacidade para encadernar 200 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 36 unidades.	Pcte	56	19,43	1.088,27
101	Espiral plástico, n.º 33 mm, com Capacidade para encadernar 250 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 36 unidades.	Pcte	56	21,67	1.213,33
102	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	Und	336	1,65	554,40
103	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 18mm.	Und	260	2,60	676,00
104	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 107, aplicação impressora matricial, características adicionais formulário contínuo, 3 carreiras, altura 23,4. caixa com no mínimo 12.000 etiquetas	Cx	4	44,70	178,80
105	Etiqueta autoadesiva injet + laser papel A4 367. Caixa com 100 folhas medindo 288,5x200,0mm com 1 etiqueta por folha	Cx	3	86,13	258,40
106	Etiqueta autoadesiva medindo 143,3mm x 199,9mm. Caixa com 100 folhas, tamanho a4, com 2 etiquetas cada. validade mínima de 11 meses.	Cx	5	86,13	430,67
107	Etiqueta autoadesiva medindo 25,4mm x 66,7mm. Caixa com 100 folhas tamanho carta, com 30 etiquetas cada, em 3 colunas de 10 unidades. validade mínima de 11 meses.	Cx	1	86,13	86,13
108	Etiqueta autoadesiva medindo 33mm x 105mm. Caixa com 100 folhas tamanho a4, com 18 etiquetas cada, em 2 colunas de 9 unidades. validade mínima de 11 meses.	Cx	2	86,13	172,27

109	Etiqueta autoadesiva medindo 34 x 99,1mm. Caixa com 100 folhas tamanho a4, com 16 etiquetas cada, em 2 colunas de 8 unidades. validade mínima de 11 meses.	Cx	6	86,13	516,80
110	EVA 600x400x2 cores diversas	Und	3140	2,60	8.164,00
111	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, 12 cm de comprimento.	Und	310	3,13	971,33
112	Extrator de grampos, tipo ratinho, com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno, tipo de funcionamento: suave. Med. 6 x 4 1,5 cm, peso 30g, cores sortidas	Und	235	4,75	1.116,25
113	Fita adesiva gomada tamanho 50mm x 50mt	Und	1117	18,53	20.701,73
114	Fita adesiva transparente tamanho 50mm x 50mt	Und	814	4,58	3.730,83
115	Fita adesiva transparente, tipo durex ou similar, medindo 12mmx20m, c/ prazo de validade de no mínimo 01 ano	Und	430	1,68	723,83
116	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	Und	160	1,68	269,33
117	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	Und	260	4,60	1.196,00
118	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco; invisível em fotocópias.	Und	100	6,62	661,67
119	Fita crepe larga: 50m X 5cm; papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Und	280	5,75	1.610,00
120	Fita de cetim 10x50 mm de 50 mt (cores variadas)	Mt	488	10,50	5.124,00
121	Fita dupla face 15x50 mm	Und	285	6,53	1.862,00

122	Fita para isolamento: Fita plástica, material filme polipropileno bioretado, largura 70mm, comprimento 100m, cor preta e amarelada, aplicação isolamento e delimitação de área, espessura: 0,06.	RI	280	25,43	7.121,33
123	Fitas coloridas poliéster 16x50 mm de 50 mt (cores variadas)	Mt	485	8,67	4.203,33
124	Flip- chart	Unid	2	108,33	216,67
125	Folha adesiva A4, pacote com 100 unidade	Pct	30	86,67	2.600,00
126	Folha dupla face cores variadas	Und	350	1,33	466,67
127	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 cm, espessura 15 mm.	Und	684	4,80	3.283,20
128	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 cm, espessura 20 mm.	Und	170	5,62	954,83
129	Giz de cera 12 cores, cx com 12 unid	Cx	355	2,88	1.023,58
130	Grafite para lapiseira, 0.7mm, 2B, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades.	Tb	105	1,70	178,50
131	Grampeador pequeno corpo metálico, grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m ²), grampo 26/6, design arrojado, fabricado em aço, base plástica	Und	340	15,50	5.270,00
132	Grampeador profissional modelo 50 SBN - corpo e estrutura em metal, grampear até 100 folhas de forma ágil e pratica, conta com um trilho de ajuste de profundidade, utiliza grampos 23/6 - 23/13.	Und	69	110,00	7.590,00
133	Grampeador tipo alicate para grampos 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , fabricada em chapa de aço, pintura epóxi, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço e mola resistente com retração automática	Cx	95	15,55	1.477,25
134	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 50 folhas, tamanho grampo 26/6	Und	120	77,30	9.276,00
135	Grampo 23/13-1/2 13mm (100fls)	Und	146	13,92	2.031,83

	c/5000.				
136	Grampo 23/6-1/4 6mm (30fls) c/100.	Cx	171	10,80	1.846,80
137	Grampo para grampeador - em aco niquelado; tamanho 26/6 cx com 5.000 grampos	Cx	396	8,13	3.220,80
138	Grampo trilho: Grampos de plástico rígido para fixação de processos, confeccionados em poplipropileno de alta resistência, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 90 mm e fixação frontal sob pressão com seção retangular, distanciadas de 80 mm, furos padrão universal. Pacote com 50 unidades	Pct	110	13,23	1.455,67
139	Guilhotina Manual Para Cortar Papel Até A4 30cm Capacidade 10 Folhas Base Em Aço Black Bull 9156	Und	2	170,00	340,00
140	kit com 4 tintas para impressora Epson universal high definition aton cmyk 1 litro cada cor	Und	2	189,67	379,33
141	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 18mm.	Und	209	5,25	1.097,25
142	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	Und	254	3,05	774,70
143	Lanterna recarregável; capacidade de recarga em rede elétrica auto-volt (100-240v); intensidade de 7.000 lux; controle de intensidade de 3 posições, garantia mínima de 6 meses.	Pc	81	30,67	2.484,00
144	Lápis de cor, em madeira, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	Cx	510	5,47	2.788,00
145	Lápis preto, nº 2, 175mm, formato circular ou hexagonal, corpo externo em madeira, c/ 144 unidades.	Cx	188	37,23	6.999,87
146	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar	Und	160	2,70	432,00
147	Liga elástica amarela nº 18, com elástico super resistente, composição borracha natural, pacote com peso líquido de 1kg	Und	118	77,00	9.086,00

148	Líquido para limpeza de quadro branco; não tóxico; e remove manchas, resíduos e sujeiras. frasco com no mínimo 60 ml.	Kg	272	16,67	4.533,33
149	Livro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta, 21cm X 30 cm.	Und	244	15,58	3.802,33
150	Livro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 200 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta, 21cm X 30 cm.	Und	224	17,47	3.912,53
151	Livro de ponto também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m ² , folha interna de papel apergaminhado branco, de no mínimo com 63g/m ² , com 100 folhas, formato aproximado de 153,0 x 216,0mm.	Und	174	17,47	3.039,20
152	Livro para registro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 200 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta	Und	92	17,47	1.606,93
153	Livro protocolo - 100 folhas pautadas protocolo de correspondência ¼ - com 100 folhas, capa de papelão revestido em papel offset, plastificado - miolo: papel off-set 120 gr/m ² , formato 150 x 210mm	Und	128	10,67	1.365,33
154	Livro protocolo de correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m ² , revestido com papel off-set 120 g/m ² , folhas internas: papel off-set 63 g/m ² , formato: 153x216mm	Und	54	10,67	576,00
155	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	Und	217	4,72	1.023,52
156	Marcador pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga DESCARTÁVEL, cor azul.	Und	319	6,17	1.967,17
157	Marcador pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga DESCARTÁVEL, cor preto.	Und	274	6,17	1.689,67

158	Marcador pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga DESCARTÁVEL, cor VERMELHO.	Und.	20	6,17	123,33
159	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante amarelo.	Und	417	2,63	1.098,10
160	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante verde	Und	417	2,63	1.098,10
161	Massa de modelar 180g base de amido, cx com 12 unidades	Cx	651	3,08	2.007,25
162	Mouse com entrada USB	Unid	8	18,53	148,27
163	Mouse pad	Und	10	5,47	54,67
164	Novelo de lã – fio anti-alérgico, peso: 100g, composição: 100% acrílico, contém: 400m	Und	98	4,07	398,53
165	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	Und	88	13,33	1.173,33
166	Palito de picolé, pacote com 100 unidades	Pct	150	3,60	540,00
167	Papel A4 reciclado 75g 210x297 com 500 fls	Cx	6	223,33	1.340,00
168	Papel A4, material papel sulfite, 75g/m ² , comp. 297, larg. 210, cor branca, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem, resma com 500fls. Cx. com 10 resmas. (75% cota principal – vinculado ao item 169).	Cx	815	194,00	158.110,00
169	Papel A4, material papel sulfite, 75g/m ² , comp. 297, larg. 210, cor branca, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem, resma com 500fls. Cx. com 10 resmas. (25% cota reservada – vinculado ao item 168).	Cx	271	194,00	52.574,00

170	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 330 mm, com pauta e margem, 400 fls.	Pct	115	28,57	3.285,17
171	Papel auto-adesivo, material plástico, cor incolor, características adicionais transparente, apresentação rolos com as seguintes medidas aproximadas: 25 metros de comprimento e 50 cm de largura.	Cx	15	77,00	1.155,00
172	Papel Camurça – Cores: Azul, Amarelo, Vermelha, Rosa e Verde	Fl	600	1,10	660,00
173	Papel cartão fosco 50x70 240 gr, pct 10 und – cores: Azul, Preta, Vermelha, Verde, Branca	Pct	237	1,10	260,70
174	Papel celofane – cores variadas	Fl	415	1,62	670,92
175	Papel Contacto	Rl	2	76,67	153,33
176	Papel couche com brilho A4 90g pacote com 500 fls	Fl	2	105,00	210,00
177	Papel crepom cores variadas, medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ²	Und	400	1,10	440,00
178	Papel de seda 48x60cm cores mistas	Pct	150	12,47	1.870,00
179	Papel duplexA4	Und	350	0,85	297,50
180	Papel madeira, 66 x 96 mm, embalagem com 250 folhas, gramatura 90g/m ² . (75% cota principal – vinculado ao item 181).	Rl	611	125,00	76.375,00
181	Papel madeira, 66 x 96 mm, embalagem com 250 folhas, gramatura 90g/m ² . (25% cota reservada – vinculado ao item 180).	Rl	204	125,00	25.500,00
182	Papel para Flip Shart, gramatura 40gramas/m ² , formato 66x96cm com 50 folhas	Pct	56	35,57	1.991,73
183	Papel peso 40, formato 210 x 297 mm, com 250 folhas. Gramatura 120g/m ²	Pct	442	26,73	11.816,13
184	Papel peso 60, formato 210 x 297mm, com 250 folhas	Pct	403	29,33	11.821,33
185	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250mm, altura 350 mm, lombada 60mm, cor variada, características adicionais com elástico, tamanho officio.	Und	800	3,43	2.746,67

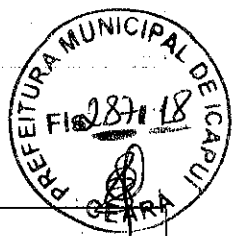
186	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250mm, altura 350mm, lombada 20 mm, cor variada, características adicionais montável e com elástico	Und	960	3,90	3.744,00
187	Pasta A-Z, lombo estreito, largura 290mm, altura 350mm, lombada 6cm, cor preta, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 com ferragem niquelada, fixador plástico rígido. (75% cota principal – vinculado ao item 188).	Cx	665	155,00	103.075,00
188	Pasta A-Z, lombo estreito, largura 290mm, altura 350mm, lombada 6cm, cor preta, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 com ferragem niquelada, fixador plástico rígido. (25% cota reservada – vinculado ao item 187).	Cx	222	155,00	34.410,00
189	Pasta A-Z, lombo largo, largura 290mm, altura 350mm, lombada 8cm, cor preta, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 com ferragem niquelada, fixador plástico rígido.	Und	1180	7,80	9.204,00
190	Pasta classificadora em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas	Und	693	19,17	13.282,50
191	Pasta plástica cor amarela com prendedor de dois furos dimensões 33,5cmx23,0cmx0,03cm	Und	777	2,07	1.605,80
192	Pasta plástica cor azul com prendedor de dois furos dim. 33,5 x23x0,03cm	Und	777	2,07	1.605,80
193	Pasta plástica cor azul transparente, tipo "L", tamanho ofício, Cx c/120	Und	373	1,62	603,02
194	Pasta plástica cor verde dim. 33,5x23x0,03 com prendedor de dois furos	Und	777	2,08	1.618,75
195	Pasta plástica cor verde transparente, tipo "L", tamanho ofício, Cx c/120	Und	396	1,55	613,80
196	Pasta plástica cor vermelha c/ prendedor de dois furos dim.33,5x23x0,03 cm	Und	729	2,07	1.506,60
197	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm azul translúcido.	Und	674	3,57	2.403,93

198	Pasta plástica transparente c/ prendedor de dois furos dim. 33,5x23x0,03cm	Und	737	2,08	1.535,42
199	Pasta sanfonada A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	Und	135	35,83	4.837,50
200	Pasta suspensa c/grampo trilho plástico, com corpo em cartão kraft na cor marron, 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm BTC (baixo teor de carbono), visor transparente e etiqueta branca, gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, dimensão 235x360mm	Und	310	2,62	811,17
201	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm. Caixa com 100 unidades.	Und	91	3,63	330,63
202	Perfurador de papel para mesa, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, cor preta, capacidade perfuração: 50 folhas, características adicionais, 2 (dois) furos redondos, com marginador	Und	223	45,57	10.161,37
203	Pilha AA alcalina (pequena), 1,5 Volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico, cartelas de 2 unidades.	Cart	282	5,03	1.419,40
204	Pilha AAA alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	Cx	207	6,00	1.242,00
205	Pilha Comum Grande 1shs	Und	35	3,60	126,00
206	Pilha Comum Média 2shs	Und	35	3,38	118,42
207	Pilha recarregável de 1,2v, AA, capacidade mínima de 2700 MAH, com tecnologia NIMH e sem mercúrio e sem cádmio. Pacote c/ 2 unidades.	Und	5	25,58	127,92
208	Pilha recarregável de 1,2v, AAA, capacidade mínima de 900 MAH, com tecnologia NIMH e sem mercúrio e sem cádmio	Und	5	17,47	87,33
209	Pilha tipo bateria 9V, alcalina de alta performance, não recarregável	Und	40	12,38	495,33

210	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool com ponta regular que permite traços fino e grosso, cor vermelho, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	Cx	176	39,25	6.908,00
211	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular que permite traços finos e grossos, cor preto, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	Cx	176	39,25	6.908,00
212	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços fino e grosso, cor azul, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	Cx	181	39,25	7.104,25
213	Pincel para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, apaga facilmente, atóxico, cor azul, certificado pelo Inmetro, caixa com 12 unidades.	Cx	186	91,50	17.019,00
214	Pincel para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, apaga facilmente, atóxico, cor preta, certificado pelo Inmetro, caixa com 12 unidades.	Cx	177	91,50	16.195,50
215	Pincel para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, apaga facilmente, atóxico, cor vermelha, certificado pelo Inmetro, caixa com 12 unidades.	Cx	174	91,50	15.921,00
216	Pistola cola quente, compatível a bastão de cola de resina plástica de 12mm de diâmetro; bivolt 110/220 Volts; corpo plástico resistente, gatilho que permite fluxo contínuo de cola; apoio para descanso; potência de 80W, homologado pelo Inmetro	Und	211	21,00	4.431,00
217	Placa identificadora para chaveiro, compatível com claviculário da maxline, com furo para argola e ganho para fixação no claviculário.	Und	74	0,78	57,97

218	Porta-clips/ lápis/ lembrete, material acrílico, cor fujê, tipo conjugado, comprimento 33,5cm, largura 15,0cm, características adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados.	Und	77	12,45	958,65
219	Prancheta em de madeira, transparente, c/pegador de plástico, tam. A4.	Und	300	4,67	1.400,00
220	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	Und	681	12,63	8.603,30
221	Pregadores De Madeira Pacote 100 Unidades	Pct	150	21,00	3.150,00
222	Purpurina indicada para pinturas em gesso, cerâmica, madeira (varias cores) 200 g	Und	395	5,58	2.205,42
223	Quadro branco 1,20x0,90 planej. anual alum AL-12090PA Easy Office	Und	6	95,62	573,70
224	Quadro branco 90x60 planej. mensal alumínio AL-9060PM Easy Office	Und	6	81,08	486,50
225	Quadro branco, moldura em alumínio medindo 1,20 x 0,90	Und	103	95,58	9.845,08
226	Quadro branco, moldura em alumínio medindo 1,20 x 1,50	Und	6	122,67	736,00
227	Quadro branco, moldura em alumínio medindo 2,5 x 1,0 cm	Und	102	185,33	18.904,00
228	Quadro de aviso com as seguintes características: quadro confeccionado em EVA, revestido com folha de cortiça; moldura em madeira natural com acabamento verniz; medido aproximada: comprimento 120cm, altura 90cm	Und	129	113,67	14.663,00
229	Régua em aço 50cm	Fl	6	5,80	34,80
230	Régua em plástico 30 cm, de polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada de 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	Und	372	0,85	316,20
231	T.N.T. nas cores: Branca, Laranja, Azul, Verde, Vermelho e Amarelo, Rosa	Mt	4320	2,10	9.072,00
232	Teclado com entrada USB	Und	5	31,00	155,00

233	Tesoura costura, material aço inoxidável, tamanho 21cm, características adicionais cabo emborrachado para destro e canhoto.	Und	200	17,97	3.593,33
234	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	Und	640	3,08	1.973,33
235	Tinta guache para pintura em papel cartão e cartolina, caixa com 6frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	Cx	532	3,10	1.649,20
236	Tinta para carimbo, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor preta.	Und	45	3,60	162,00
237	Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 01 ano	Und	95	7,13	677,67
238	Tinta para reabastecimento de cartuchos HP color	Und	6	12,47	74,80
239	Tinta para reabastecimento de cartuchos HP preto	Unid	6	12,47	74,80
240	Tinta spray de uso geral esmalte acrílico 350ml fosforescente na cor dourada	Und	37	20,50	758,50
241	Tinta spray de uso geral esmalte acrílico 350ml fosforescente na cor Prata	Und	37	20,50	758,50
242	Tinta spray de uso geral esmalte acrílico 350ml fosforescente na cor Vermelha	Und	37	20,50	758,50
243	TONER HP 85 A	Und	50	158,33	7.916,67
244	Tonner D111 impressora Samsung	Unid	10	170,00	1.700,00
245	Tonner HP 35 A impressora P1005	Unid	10	189,67	1.896,67
246	Umedecedor de dedos: Pasta de dedos ou molha dedos - não tóxico - 12g	Und	209	4,03	842,97
247	Velcro Adesivo 1m X 25mm	Und	90	2,10	189,00

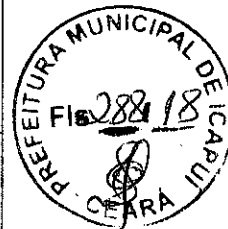


248	Visor para pastas suspensas, etiqueta produzida em cartão Offset (120g/m ²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 0mm. Caixa c/ 50 und	Und	115	0,32	36,42
-----	--	-----	-----	------	-------

4.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA/ÓRGÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Sec.	E.E.F	CEI	Quant. Total	Vi. Médio Unit	Vi. Médio Total
1	Álcool isopropílico (limpar quadro branco) frasco de 1 litro	Und	50	140	100	290	5,95	1.725,50
2	Alfinete p/ mapas, cabeça esferica, cores variadas, caixa c/ 50	Cx	10	35	20	65	5,10	331,50
3	Almofada para carimbo N.º 2, cor azul, estojo plástico	Und	10	10	10	30	10,50	315,00
4	Almofada para carimbo N.º 2, cor preta, estojo plástico	Und	10	10	10	30	10,50	315,00
5	Almofada para carimbo N.º 3 - para tinta preta; Cx de metal ou similar; esponja absorvente revestida em tecido; medidas aprox: comprimento 12,5cm; largura 9,8cm.	Und	10	10	10	30	13,70	411,00
6	Apagador para quadro branco, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 1,5x16,0cm	Und	20	100	100	220	4,90	1.078,00
7	Apontador de ferro p/ lápis grafite, com corpo plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0 X 1,5 cm	Und	50	100	100	250	1,62	405,00
8	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Und	10	0	0	10	30,25	302,50
9	Bandeja p/papel, tripla em acrílica estr. móvel. Dimensão 250x350mm, cores diversas	Und	6	0	0	6	45,47	272,82
10	Barbante de algodão cru 10 fios, fibra de algodão torcido, rolo 250g. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido	RI	10	35	20	65	11,03	716,95



		RI	5	10	10	10	25	13,90	347,50
11	Barbante de algodão: Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial cru, rolo 400 gramas	Und	10	35	20	65	4,02		261,30
12	Bateria de lítium CR 2032 - 3V	Pct	50	70	60	180	7,13		1.283,40
13	Bexiga de aniversário nº7 liso, cores diversas, pct c/ 50 und	Und	30	0	0	30	4,20		126,00
14	Bloco recado, material papel cor amarela ou rosa, largura 38 mm, comprimento 51mm, características adicionais auto-adesivo/post IT, quantidade de folhas 100	Bl	20	0	0	20	3,93		78,60
15	Bloco recado, material papel cor amarela ou rosa, largura 76 mm, comprimento 102mm, características adicionais auto-adesivo/post IT, quantidade de folhas 100	Und	30	50	50	130	1,03		133,90
16	Borracha bicolor em látex natural, bicolor azul/vermelha	Und	60	100	100	260	1,63		423,80
17	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medidas aprox: comprimento 45, largura 25, altura 15; cor branca, tipo dura, material capa plástico de vinil	Pct	10	50	50	110	16,57		1.822,70
18	Caderno capa brochura sem arame com 96 folhas	Und	100	100	100	300	3,73		1.119,00
19	Caderno capa dura de 96 fls pautadas	Und	50	0	0	50	9,62		481,00
20	Caderno de 12 matérias espiral c/ capa dura	Und	20	0	0	20	11,80		236,00
21	Caderno de 20 matérias espiral capa dura	Und	10	0	0	10	18,53		185,30
22	Caderno 1/4 espiral 200fls capa dura	Und	10	0	0	10	6,72		67,20
23	Caixa arquivo em polionda, plástico, em polipropileno 2,2mm, dimensões mínimas: 350x130x250mm, cor azul	Und	200	100	40	340	4,27		1.451,80



25	Caixa arquivo morto: caixa box, medindo aproximadamente 25 x 36 x13 cm (altura x comprimento x largura), confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança).	Und	200	100	40	340	2,70	918,00
26	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário, dimensões aproximadas: 145x103x30,7mm	Und	20	0	0	20	18,47	369,40
27	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, material ponta es fera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa,	Und	10	0	0	10	1,07	10,70
28	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa	Und	200	0	0	200	1,07	214,00
29	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica transparente, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa	Und	200	0	0	200	1,07	214,00



30	Caneta marca texto: Tinta a base de água; conteúdo 2,5 gramas; ponta chanfrada com duas possibilidades de largura da espessura do traço em 2,5 ou 5,0 mm; corpo, tampa e fundo em polipropileno; filtro em poliéster; ponta em polietileno; cor amarela; Cx. c/ 12 unidades	Cx	10	10	10	30	24,63	738,90
31	Caneta marca texto: Tinta a base de água; conteúdo 2,5 gramas; ponta chanfrada com duas possibilidades de largura da espessura do traço em 2,5 ou 5,0 mm; corpo, tampa e fundo em polipropileno; filtro em poliéster; ponta em polietileno; cor rosa; Cx. c/ 12 unidades	Cx	10	10	10	30	24,63	738,90
32	Caneta marca texto: Tinta a base de água; conteúdo 2,5 gramas; ponta chanfrada com duas possibilidades de largura da espessura do traço em 2,5 ou 5,0 mm; corpo, tampa e fundo em polipropileno; filtro em poliéster; ponta em polietileno; cor verde; Cx. c/ 12 unidades	Cx	10	10	10	30	24,63	738,90
33	Canetas para escrita em CD/DVD, corpo cilíndrico plástico, com tampa e ponta metálica	Und	10	0	0	10	3,60	36,00
34	Canudo cores variadas, pacote com 500 unidades	Pct	50	0	0	50	17,75	887,50
35	Capa em plástico para trabalho de encadernação – transparente fosco, tamanho A4	Und	400	0	0	400	0,57	228,00
36	Carregador universal para notebook	Und	10	30	10	50	45,50	2.275,00
37	Cartolina comum, cor variada, nas dimensões aprox. 500x660mm com gramatura 150g/m². Unidade.	Fl	200	300	200	700	0,73	511,00
38	CD virgem	Und	50	0	0	50	1,65	82,50
39	Clipe, niquelado, nº 1, metal cromado, paralelo, caixa c/100 unidades	Cx	25	20	20	65	2,95	191,75



40	Clipe, niquelado, nº 6, metal, cromado, paralelo, caixa c/50 unidades	Cx	25	20	20	20	65	2,95	191,75
41	Clips nº 2/0 - caixa com 100 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem	Cx	25	20	20	65	2,95	191,75	
42	Clips nº 3/0 - caixa com 50 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem	Cx	25	20	20	65	2,95	191,75	
43	Clips nº 4/0 - caixa com 50 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem	Cx	25	20	20	65	2,95	191,75	
44	Clips nº 8/0 - caixa com 25 unidades, para papéis, com arame de aço e tratamento antiferrugem.	Cx	25	20	20	65	2,95	191,75	
45	Cola em bastão, branca, sem solventes, com glicerina, peso líquido 8g	Tb	50	100	100	250	1,92	480,00	
46	Cola glitter coloridas 35 ml	Und	80	100	100	280	3,60	1.008,00	
47	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: acetato de polivinila, peso líquido 90g;	Und	150	200	250	600	2,07	1.242,00	
48	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, composição: acetato de polivinila, embalagem de 1000ml.	Lt	5	15	15	35	15,50	542,50	
49	Cola líquida transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000ml.	Lt	5	15	15	35	18,83	659,05	
50	Cola líquida transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem rápida, peso líquido 90g.	Und	80	150	250	480	2,60	1.248,00	
51	Cola quente, transparente, (7,5 x 300) mm para pistola pequena (refil)	Und	40	150	100	290	0,72	208,80	



52	Colchete para fixação de papel, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 15, tipo bailarina, caixa com no mínimo 72 unidades.	Cx	10	10	10	30	73,63	2.208,90
53	Contra capa em plástico para trabalho de encadernação - azul, tamanho A4	Und	400	0	0	400	0,55	220,00
54	Copo descartável, capacidade 150 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Pacote com 100 unidades	Pct	100	0	0	100	3,50	350,00
55	Copo descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Pacote com 100 unidades	Pct	100	0	0	100	6,63	663,00
56	Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas, em conformidade com a NORMA ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: café. Pacote com 100 unidades	Pct	100	0	0	100	2,57	257,00



57	Corretivo líquido, composição básica: resina, água, plastificante e pigmentos, não tóxicos - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml.	Und	20	10	15	45	2,57	115,65
58	Crachá transparente, porta crachá com abertura superior, com prendedor metálico tipo jacaré e presilha plástica, medida aprox.: 7 x 10 cm.	Und	200	0	0	200	1,53	306,00
59	DVD virgem	Und	50	0	0	50	1,80	90,00
60	Envelope 20x28: Envelopes pardos medindo 20x28cm; grafite natural 80g/m2. Caixa com 500 unidades.	Cx	50	0	0	50	105,00	5.250,00
61	Envelope ofício PJ: Envelope tipo carteira, 11,5x23cm - 75g/m2; timbrado com o brasão do PMI em preto; fundo branco em papel off-set 75g	Und	250	0	0	250	0,33	82,50
62	Envelope saco 26X36: Envelopes pardos medindo 26x36cm; grafite natural 80g/m2. Caixa com 500 unidades	Cx	50	0	0	50	105,00	5.250,00
63	Envelope saco 31X41: Envelopes pardos medindo 31X41cm; grafite natural 80g/m2. Caixa com 250 unidades	Cx	50	0	0	50	77,33	3.866,50
64	Envelope saco ouro, medindo 185 x 248cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	150	0	0	150	0,55	82,50
65	Envelope saco ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	200	0	0	200	0,62	124,00
66	Envelope saco ouro, medindo 229 x 324cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	180	0	0	180	0,68	122,40
67	Envelope saco ouro, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	180	0	0	180	0,78	140,40
68	Envelope saco ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m².	Und	160	0	0	160	0,85	136,00



69	Envelope saco ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² .	Und	160	0	0	160	0,97	155,20
70	Envelope, saco, pardo, medindo 370 x 470cm, papel com no mínimo 80g/m ² .	Und	160	0	0	160	1,03	164,80
71	Espiral para encadernação 17mm, plástico flexível transparente, capacidade 100 folhas. caixa com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	35,80	179,00
72	Espiral plástico n.º 07 mm, com Capacidade para encadernar 25 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	26,73	133,65
73	Espiral plástico n.º 09 mm, com Capacidade para encadernar 50 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	29,13	145,65
74	Espiral plástico n.º 12 mm, com Capacidade para encadernar 70 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	29,67	148,35
75	Espiral plástico n.º 14 mm, com Capacidade para encadernar 85 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	30,50	152,50
76	Espiral plástico, n.º 17 mm, com Capacidade para encadernar 100 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	32,50	162,50
77	Espiral plástico, n.º 20 mm, com Capacidade para encadernar 120 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 100 unidades.	Pct	5	0	0	5	33,73	168,65



78	Espiral plástico, n.º 23 mm, com capacidade para encadernar 140 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 60 unidades.	Pct	5	0	0	5	35,53	177,65
79	Espiral plástico, n.º 25 mm, com capacidade para encadernar 160 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 60 unidades.	Pct	5	0	0	5	35,53	177,65
80	Espiral plástico, n.º 29 mm, com capacidade para encadernar 200 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 36 unidades.	Pct	5	0	0	5	19,43	97,15
81	Espiral plástico, n.º 33 mm, com capacidade para encadernar 250 folhas, com 33 cm de comprimento, nas cores preto ou branco, com 36 unidades.	Pct	5	0	0	5	21,67	108,35
82	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	Und	25	20	20	65	1,65	107,25
83	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lamina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 18mm.	Und	20	20	20	60	2,60	156,00
84	EVA 600x400x2 cores diversas	Und	250	350	350	950	2,60	2.470,00
85	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, 12 cm de comprimento.	Und	10	35	20	65	3,13	203,45
86	Fita adesiva gomada tamanho 50mm x 50mt	Und	50	70	80	200	18,53	3.706,00
87	Fita adesiva transparente tamanho 50mm x 50mt	Und	25	40	35	100	4,58	458,00
88	Fita adesiva transparente, tipo durex ou similar, medindo 12mmx20m, c/ prazo de validade de no mínimo 01 ano	Und	60	25	25	110	1,68	184,80
89	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	Und	15	15	25	55	1,68	92,40



90	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	Und	25	30	25	80	4,60	368,00
91	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo anti-tratamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	Und	15	0	0	15	6,62	99,30
92	Fita crepe larga: 50m X 5cm; papel crepado adesivo à base de borracha e resinas; alta aderência	Und	25	15	10	50	5,75	287,50
93	Fita de cetim 10x50 mm de 50 mt (cores variadas)	Mt	25	10	10	45	10,50	472,50
94	Fita dupla face 15x50 mm	Und	15	15	15	45	6,53	293,85
95	Fita para isolamento: Fita plástica, material filme polipropileno bioretado, largura 70mm, comprimento 100m, cor preta e amarelada, aplicação isolamento e delimitação de área, espessura: 0,06.	Rl	10	0	0	10	25,43	254,30
96	Fitas coloridas. poliester 16x50 mm de 50 mt (cores variadas)	Mt	25	25	25	75	8,67	650,25
97	Folha adesiva A4, pacote com 100 unidade	Pct	10	10	10	30	86,67	2.600,10
98	Folha dupla face cores variadas	Und	150	100	100	350	1,33	465,50
99	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 cm, espessura 15 mm.	Und	20	30	20	70	4,80	336,00
100	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 cm, espessura 20 mm.	Und	20	30	20	70	5,62	393,40
101	Giz de cera 12 cores, cx com 12 unid	Cx	150	150	150	350	2,88	1.008,00



102	Grampeador pequeno corpo metálico, grampeia até 20 folhas (papel sulfite 75g/m ²); grampo 26/6, design arrojado, fabricado em aço, base plástica	Und	20	20	20	60	15,50	930,00
103	Grampeador profissional modelo 50 SBN - corpo e estrutura em metal, grampear até 100 folhas de forma ágil e pratica, conta com um trilho de ajuste de profundidade, utiliza grampos 23/6 - 23/13.	Und	10	10	10	30	110,00	3.300,00
104	Grampeador tipo alicate para grampos 26/6; capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , fabricada em chapa de aço, pintura epóxi, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço e mola resistente com retração automática	Cx	10	10	10	30	15,55	466,50
105	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 50 folhas, tamanho grampo 26/6	Und	10	10	10	30	77,30	2.319,00
106	Grampo 23/13-1/2 13mm (100fls) c/5000.	Und	20	20	20	60	13,92	835,20
107	Grampo 23/6-1/4 6mm (30fls) c/100.	Und	20	20	20	60	10,80	648,00
108	Grampo para grampeador - em aço niquelado; tamanho 26/6 cx com 5.000 grampos	Cx	10	10	10	30	8,13	243,90
109	Grampo trilho: Grampos de plástico rígido para fixação de processos, confeccionados em polipropileno de alta resistência, com capacidade para arquivar até 500 folhas, com hastes medindo 90 mm e fixação frontal sob pressão com seção retangular, distanciadas de 80 mm, furos padrão universal. Pacote com 50 unidades	Pct	10	0	0	10	13,23	132,30
110	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 18mm.	Und	25	25	25	75	5,25	393,75



111	Lâminas p/ estilete de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 9mm.	Und	20	25	25	70	3,05	213,50
112	Lápis de cor, em madeira, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	Cx	50	150	150	350	5,47	1.914,50
113	Lápis preto, nº 2, 175mm, formato circular ou hexagonal, corpo externo em madeira, c/ 144 unidades.	Cx	10	20	10	40	37,23	1.489,20
114	Liga elástica amarela nº 18, com elástico super resistente, composição borracha natural, pacote com peso líquido de 1kg	Und	5	0	0	5	77,00	385,00
115	Líquido para limpeza de quadro branco; não tóxico; e remove manchas, resíduos e sujeiras. frasco com no mínimo 60 ml.	Und	30	70	100	200	16,67	3.334,00
116	Livro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta, 21cm X 30 cm.	Und	10	10	10	30	15,58	467,40
117	Livro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 200 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta, 21cm X 30 cm.	Und	10	10	10	30	17,47	524,10
118	Livro de ponto também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m ² , folha interna de papel apergaminhado branco, de no mínimo com 63g/m ² , com 100 folhas, formato aproximado de 153,0 x 216,0mm.	Und	12	14	20	46	17,47	803,62
119	Livro para registro de ata, em papel sulfite, 75 g/m ² , com 200 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta	Und	10	10	10	30	17,47	524,10

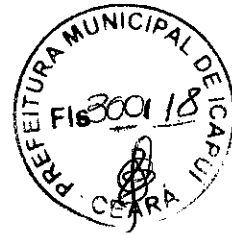


120	Livro protocolo - 100 folhas pautadas protocolo de correspondência 1/4 - com 100 folhas, capa de papelão revestido em papel offset, plastificado - miolo: papel off-set 120 gr/m ² , formato 150 x 210mm	Und	2	0	0	2	10,67	21,34
121	Livro protocolo de correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m ² , revestido com papel off-set 120 g/m ² , folhas internas: papel off-set 63 g/m ² , formato: 153x216mm	Und	10	0	0	10	10,67	106,70
122	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	Und	20	0	0	20	4,72	94,40
123	Marcador pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga DESCARTÁVEL, cor azul.	Und	25	25	25	75	6,17	462,75
124	Marcador pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga DESCARTÁVEL, cor preto.	Und	30	25	25	80	6,17	493,60
125	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante amarelo	Und	30	0	0	30	2,63	78,90
126	Marcador texto similar ao Pilot, composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corante verde	Und	30	0	0	30	2,63	78,90
127	Massa de modelar 180g base de amido, cx com 12 unidades	Cx	30	150	200	380	3,08	1.170,40
128	Novelo de lã - fio anti-alérgico, peso: 100g, composição: 100% acrílico, contém: 400m	Und	3	14	10	27	4,07	109,89
129	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	Und	10	0	0	10	13,33	133,30
130	Palito de picolé, pacote com 100 unidades	Pct	50	50	50	150	3,60	540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Praça Adauto Roseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000
Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

131	Papel A4, material papel sulfite, 75g/m ² , comp. 297, larg. 210, cor branca, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem, resma com 500fls. Cx. com 10 resmas.	Cx	80	40	40	160	194,00	31.040,00
132	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 330 mm, com pauta e margem, 400 fls.	Pct	100	0	0	100	28,57	2.857,00
133	Papel Camurça – Cores: Azul, Amarelo, Vermelha, Rosa e Verde	Fl	100	200	150	450	1,10	495,00
134	Papel cartão fosco 50x70 240 gr, pct 10 und – cores: Azul, Preta, Vermelha, Verde, Branca	Pct	100	0	0	100	1,10	110,00
135	Papel celofane – cores variadas	Fl	100	100	100	300	1,62	486,00
136	Papel crepom, cores variadas, medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ²	Und	100	150	100	350	1,10	385,00
137	Papel de seda 48x60cm cores mistas	Pct	80	50	20	150	12,47	1.870,50
138	Papel duplexA4	Und	150	100	100	350	0,85	297,50
139	Papel madeira, 66 x 96 mm, embalagem com 250 folhas, gramatura 90g/m ²	RI	200	200	200	600	125,00	75.000,00
140	Papel para Flip Chart, gramatura 40gramas/m ² , formato 66x96cm com 50 folhas	Pct	50	0	0	50	35,57	1.778,50
141	Papel peso 40, formato 210 x 297 mm, com 250 folhas. Gramatura 120g/m ²	Pct	50	50	50	150	26,73	4.009,50
142	Papel peso 60, formato 210 x 297mm, com 250 folhas	Pct	50	50	50	150	29,33	4.399,50
143	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250mm, altura 350 mm, lombada 60mm, cor variada, características adicionais com elástico, tamanho ofício.	Und	200	0	0	200	3,43	686,00



144	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 250mm, altura 350mm, lombada 20 mm, cor variada, características adicionais montável e com elástico	Und	250	0	0	250	3,90	975,00
145	Pasta A-Z, lombo estreito, largura 290mm, altura 350mm, lombada 6cm, cor preta, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 com ferragem niquelada, fixador plástico rígido	CX	100	50	20	170	155,00	26.350,00
146	Pasta A-Z, lombo largo, largura 290mm, altura 350mm, lombada 8cm, cor preta, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 com ferragem niquelada, fixador plástico rígido	Und	200	40	20	260	7,80	2.028,00
147	Pasta classificadora em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas	Und	60	30	20	110	19,17	2.108,70
148	Pasta plástica cor amarela com prendedor de dois furos dimensões 33,5cmx23,0cmx0,03cm	Und	250	0	0	250	2,07	517,50
149	Pasta plástica cor azul com prendedor de dois furos dim. 33,5 x23x0,03cm	Und	250	0	0	250	2,07	517,50
150	Pasta plástica cor azul transparente, tipo "L", tamanho ofício, Cx c/120	Und	50	0	0	50	1,62	81,00
151	Pasta plástica cor verde dim. 33,5x23x0,03 com prendedor de dois furos	Und	250	0	0	250	2,08	520,00
152	Pasta plástica cor verde transparente, tipo "L", tamanho ofício, Cx c/120	Und	50	0	50	100	1,55	155,00
153	Pasta plástica cor vermelha c/ prendedor de dois furos dim.33,5x23x0,03 cm	Und	250	0	0	250	2,07	517,50
154	Pasta plástica polionda escolar 315x226x35mm azul translúcido.	Und	150	0	100	250	3,57	892,50

155	Pasta plástica transparente c/ prendedor de dois furos dim. 33,5x23x0,03cm	Und	250	0	0	250	2,08	520,00
156	Pasta sanfonada A4 grande 280x380 c/31 divisões transparente.	Und	30	0	0	30	35,83	1.074,90
157	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm. Caixa com 100 unidades.	Und	10	10	10	30	3,63	108,90
158	Perfurador de papel para mesa, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, cor preta, capacidade perfuração: 50 folhas, características adicionais, 2 (dois) furos redondos, com marginador	Und	15	35	20	70	45,57	3.189,90
159	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool com ponta regular que permite traços fino e grosso, cor vermelho, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	Cx	10	10	10	30	39,25	1.177,50
160	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular que permite traços finos e grossos, cor preto, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	Cx	10	10	10	30	39,25	1.177,50
161	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta retangular que permite traços fino e grosso, cor azul, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	Cx	10	10	10	30	39,25	1.177,50
162	Pincel para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, apaga facilmente, atóxico, cor azul, certificado pelo Inmetro, caixa com 12 unidades.	Cx	10	10	12	32	91,50	2.928,00
163	Pincel para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, apaga facilmente, atóxico, cor preta, certificado pelo Inmetro, caixa com 12 unidades.	Cx	10	10	10	30	91,50	2.745,00



164	Pincel para quadro branco, ponta macia de acrílico 4,0 mm, apaga facilmente, atóxico, cor vermelha, certificado pelo Inmetro, caixa com 12 unidades.	Cx	10	10	10	10	30	91,50	2.745,00
165	Pistola cola quente, compatível a bastão de cola de resina plástica de 12mm de diâmetro; bivolto 110/220 Volts; corpo plástico resistente, gatilho que permite fluxo contínuo de cola; apoio para descanso; potência de 80W, homologado pelo Inmetro	Und	5	14	12	31	21,00	651,00	
166	Placa identificadora para chaveiro, compatível com claviculário da maxilene, com furo para argola e ganho para fixação no claviculário.	Und	20	20	20	60	0,78	46,80	
167	Porta-clips/ lápis/ lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado, comprimento 33,5cm, largura 15,0cm, características adicionais tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados.	Und	8	8	3	19	12,45	236,55	
168	Prancheta em de madeira, transparente, c/pegador de plastico, tam. A4.	Und	300	0	0	300	4,67	1.401,00	
169	Prancheta em: poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	Und	300	0	0	300	12,63	3.789,00	
170	Pregadores De Madeira Pacote 100 Unidades	Pct	50	50	50	150	21,00	3.150,00	
171	Purpurina indicada para pinturas em gesso, cerâmica, madeira (varias cores) 200 g	Und	20	70	100	190	5,58	1.060,20	
172	Quadro branco, moldura em alumínio medindo 1,20 x 0,90	Und	10	28	10	48	95,58	4.587,84	
173	Quadro branco, moldura em alumínio medindo 2,5 x 1,0 cm	Und	2	70	30	102	185,33	18.903,66	



174	Quadro de aviso com as seguintes características: quadro confeccionado em EVA, revestido com folha de cortiça; moldura em madeira natural com acabamento verniz; medido aproximada: comprimento 120cm, altura 90cm	Und	5	15	12	32	113,67	3.637,44
175	Réguas em plástico 30 cm, de polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada de 30 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura.	Und	20	50	50	120	0,85	102,00
176	T.N.T nas cores: Branca, Laranja, Azul, Verde, Vermelho e Amarelo, Rosa	Mt	350	350	250	950	2,10	1.995,00
177	Tesoura costura, material aço inoxidável, tamanho 21cm, características adicionais cabo emborrachado para destro e canhoto.	Und	20	30	20	70	17,97	1.257,90
178	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.	Und	30	150	200	380	3,08	1.170,40
179	Tinta guache para pintura em papel cartão e cartolina, caixa com 6frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 01 ano.	Cx	60	150	200	410	3,10	1.271,00
180	Tinta para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40 ml, prazo de validade de no mínimo, 01 ano	Und	10	10	10	30	7,13	213,90
181	Umedecedor de dedos: Pasta de dedos ou molha dedos - não tóxico - 12g	Und	20	10	12	42	4,03	169,26
182	Velcro Adesivo 1m X 25mm	Und	30	30	30	90	2,10	189,00
Valor Total Estimado								305.202,57

